

Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 02 DE novembro DE 2011

DECRETO Nº 9.197. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, A PARTIR DAS 12:00 HORAS, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que haverá ato público no dia 10 de novembro de 2011 no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, "CONTRA A INJUSTIÇA, EM DEFESA DO RIO", em repúdio a tentativa da mudança da distribuição dos "royalties" do petróleo do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Iguaçu se associa, apóia integralmente e tem todo o interesse em se fazer presente àquela manifestação pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Iguaçu, a partir das 12:00 horas, dia 10 de novembro de 2011.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas partições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 07 de novembro de 2011